

tente, sendo os mesmos restituídos aos aprezentantes.

§ 4.º A não exigência desses documentos importa para o respectivo magistrado ou funcionario uma multa igual ao dobro da contribuição que devia ser paga pelo contribuinte, não podendo essa multa ser inferior a 500\$.

Art. 2.º Ficam revogados os artigos 1.º e 4.º do Decreto n.º 16:874, de 24 de Maio de 1929, o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 24:916, de 10 de Janeiro de 1935, e o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 25:244, de 13 de Abril do mesmo ano.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Maio de 1952. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *Artur Agudo de Oliveira* — *Adolfo do Amaral Abranches Pinto* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos  
e da Administração Interna

Portaria n.º 13:954

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, a partir de 1 de Janeiro de 1952, ao Consulado-Geral de Portugal em Bombaim, pela verba da alínea a) do n.º 3) do artigo 37.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas, para ocorrer ao

pagamento de salários ao pessoal assalariado, ficando assim alterada a Portaria n.º 13:891, de 19 de Março de 1952, na parte respeitante àquele Consulado-Geral.

	Rupias
Chanceler . . . . .	900-00-00
Primeiro-escriurário . . . . .	380-00-00
Segundo-escriurário . . . . .	350-00-00
Dactilógrafo . . . . .	240-00-00
Dactilógrafo . . . . .	240-00-00
Empregado . . . . .	150-00-00
Continuo . . . . .	80-00-00
Servente . . . . .	70-00-00
Servente . . . . .	45-00-00
Servente . . . . .	25-00-00
	<hr/>
	2:480-00-00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2 de Maio de 1952. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral dos Negócios Económicos  
e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada da França em Lisboa, o Governo da Bélgica depositou, em 20 de Julho de 1951, no Ministério dos Negócios Estrangeiros francês, o instrumento de ratificação do Protocolo, assinado em Paris em 10 de Maio de 1948, que modifica a Convenção, assinada em Paris em 22 de Novembro de 1928, referente às Exposições Internacionais.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 2 de Maio de 1952. — Pelo Director-Geral, *Manuel da Cunha Pimentel Homem de Melo*.